

**LEI Nº 1.260/2026**

**Institui, no âmbito do Município de Minduri a Corrida de Rua "Aniversário da Cidade" como evento oficial do calendário municipal e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Minduri, por seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º (VETADO)**

**Art. 2º** A Corrida de Rua "Aniversário da Cidade" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Minduri.

**Art. 3º (VETADO)**

**Art. 4º (VETADO)**

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário, podendo ser custeadas, ainda, por meio de parcerias, patrocínios, apoios, emendas parlamentares e outras fontes legalmente admitidas.

**Parágrafo único.** As despesas estimadas para cada edição do evento não ultrapassarão o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo consideradas de pequeno valor, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da legislação orçamentária vigente, ficando dispensada a elaboração de estimativa detalhada de impacto orçamentário-financeiro.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 05 de Maio de 2026.

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

MINDURI - MG 05/05/2026

*R. Kowalho*

  
**José Bento Junqueira de Andrade Neto**  
Prefeito Municipal